



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 160, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 83.188,24**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 83.188,24 (oitenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 05.01 Administração

339030 – Material de consumo

R\$ 7.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 3.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

449051 – Obras e instalações

R\$ 72.326,89

339030 – Material de consumo

R\$ 500,00

Órgão: 12 Encargos especiais

Unidade Orçamentária: 12.01 Encargos especiais

319091 – Sentenças judiciais

R\$ 361,35

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 05.01 Administração

449051 – Obras e instalações

R\$ 10.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

449051 – Obras e instalações

R\$ 60.000,00

449052 – Equipamentos e material permanente

R\$ 12.000,00

339030 – Material de consumo

R\$ 326,89

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 500,00

Órgão: 12 Encargos especiais

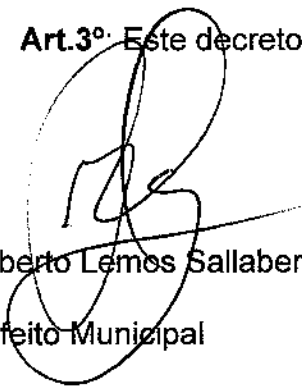
Unidade Orçamentária: 12.01 Encargos especiais

333093 – Indenizações e restituições

R\$ 361,35


Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 15 de junho de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração